



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3199-0266  
SITE: [WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

Licitação	Pregão Eletrônico 001/2024 – Processo 07892/2023
Responsável	Letícia Favero Ferreira
Data	29/02/2024
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2024.070E0700001.01.0001

### ATA SINTÉTICA Nº 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

- a) Às nove horas (09h) do dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (29/02/2024), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a Agente de Contratação, denominada nesse ato de PREGOEIRA, e demais membros da Equipe, nomeados através do Decreto Municipal nº 177, de 01/02/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 e, nos Decretos Municipais de normatizações e regulamentações da Lei 14.133/2021 dessa municipalidade, para realizar a **narrativa dos procedimentos relativos à abertura e julgamento** do Pregão Eletrônico nº 001/2024.
- b) O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **contratação de empresa para Prestação de Serviços de caminhão limpa-fossa, caminhão hidrojato/hidrovácuo, incluindo em sua composição todos os materiais e componentes necessários para a realização dos serviços**, por um período de até 12 (doze) meses, sendo realizada a contratação por meio da locação de até 03 (três) veículos, com motorista, ajudante, combustível e demais componente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- c) Conforme págs. 178/184 dos autos deu-se ampla publicidade à licitação, sendo divulgada sua abertura e realização via Jornal, Imprensa Oficial, PNCP, Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>) e Site Oficial da PMS ([www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br)). Nestes últimos o edital e seus anexos permanecem disponíveis na íntegra.
- d) Consigna-se que “**não houve**” pedido de impugnação aos termos do Edital.
- e) No tocante a esclarecimentos, “**houveram**” pedidos, sendo respondidos conforme págs. 186/187 e 484.
- f) Assim, aos 20/02/2024, em horário estipulado, em conformidade com as disposições do Edital, foi aberta a sessão pública (online). Após fase de lances/disputa, negociação, aceitação e julgamento das propostas, cuidou-se de analisar os documentos de habilitação do licitante melhor classificado (**menor preço**), logrando-se vencedora a empresa **HFF TRANSPORTES LTDA (CNPJ: 10.342.037/0001-51), com valor total global de R\$ 1.206.000,00 (um milhão, duzentos e seis mil reais)**.
- g) Declarado o vencedor, abriu-se a fase de recurso, havendo manifestação da empresa **BENEDITO BARBOSA FILHO ME** (CNPJ: 00.754.541/0001-05). Decorrido o prazo previsto em lei, a recorrente não apresentou sua peça recursal. Esta comissão, em respeito à segurança da licitação, razoabilidade e proporcionalidade, solicitou à empresa vencedora (**HFF TRANSPORTES LTDA**) composição analítica de preços (fls. 505-517), visando comprovar a exequibilidade de sua proposta.
- h) A HFF TRANSPORTES LTDA apresentou o requerido pela comissão e foi declarada como vencedora efetivamente.**
- i) **Aqui, essa comissão apresenta o que a legislação gere sobre a matéria, cabendo a Administração tomar as providências necessárias no ato da contratação.** Vejamos: *Lei 14.133/2021, art. 59, § 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.* Salvo melhor juízo da Administração.
- j) Aos 28/02/2024, convocamos os demais licitantes a se manifestarem sobre o interesse de integrarem o cadastro reserva da Ata de Registro de Preços, conforme itens 15.9 a 15.12 do Edital. Após, o **cadastro reserva** ficou definido na forma abaixo:
1. SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE EIRELI - CNPJ: 12.132.727/0001-01 – R\$ 100.500,00
  2. RC TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 13.723.170/0001-46 – R\$ 100.500,00
  3. BENEDITO BARBOSA FILHO ME – CNPJ: 00.754.541/0001-05 – R\$ 100.500,00
- k) Assim, os autos são encaminhados à Procuradoria Municipal para análise dos atos, cabendo em seguida, serem submetidos ao Exmo. Prefeito para conhecimento, visando adjudicação e homologação, se for o caso.
- l) Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada.

**LETÍCIA FAVERO FERREIRA**  
Agente de contratação/Pregoeira

**CLÁUDIO LINO MARES**  
Equipe de Apoio

**POLIANA DOS SANTOS AMORIM BELEM**  
Equipe de Apoio